



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 97 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Designa responsáveis pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços n. 22/2024 e dos contratos dela decorrentes.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, inciso V, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no art. 82 ao art. 86 da Lei n. 14.133/2021, nos Decretos n. 11.462/2023 e 11.246/2022 e, ainda, no item 20 do [Termo de Referência](#), instruído no Processo STJ n. 021423/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a chefia ou a chefia substituta da Seção de Copa para gestão da Ata de Registro de Preços n. 22/2024 e dos contratos dela decorrentes, firmados com a empresa Calevi Mineradora e Comércio LTDA-ME, que têm por objeto o fornecimento contínuo, sob demanda, de água em galão (20 litros) e água com gás (garrafa 500 ml) para o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e para o Conselho da Justiça Federal (CJF).

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de Ata constam na parte final do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e do item do 20.7 do [Termo de Referência](#).

Art. 3º Designar os servidores Arisvaldo Souza dos Santos, matrícula S028678, Fernando Vicente Teixeira, matrícula S030958, e a servidora Nilcéa Behrends, matrícula S010302, para a fiscalização técnica e administrativa.

Art. 4º As atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa constam do item 4 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos e dos itens 20.8 e 20.9 do [Termo de Referência](#).

Art. 5º Os responsáveis pela gestão e fiscalização da ata e dos contratos dela decorrentes poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão ser manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 6º Caberá às servidoras ou aos servidores de que tratam os arts. 1º e 3º observarem, por ocasião da atuação como gestor ou fiscal, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 13/05/2024, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4112228** e o código CRC **12EE3F63**.
